DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9006
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade Social - Itajobi
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.157, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de ITAJOBI/SP., no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", os seguintes membros;

Titular: Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - RG. nº 6.812.688 SSP – SP.

Suplente: Carlos Roberto Alves de Almeida – RG. nº 6.942.886-4 SSP - SP.

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

DRADS – São José do Rio Preto – SP.

Titular: Kety Meschiare Cunha - RG. nº 29.569.428-2 – SSP - SP .

Suplente: Luciana de Fatima Mena Perez – RG. nº 40.747.851-6 SSP – SP.

Representante do Município na Área da Saúde.

Titular: Alba Regina Saccani Ravazzi – RG. nº 4.792.269 SSP – SP.

Suplente: Roberta da Silveira Borges Fornazieri – RG. nº 20.271.209 – 6 SSP – SP.

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.028/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 26 de Junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.158, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas do Município, no dia 02 de Julho de 2018, será das 07h00 às 10h00, em virtude do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA 2018, que ocorrerá no dia 02 de Julho de 2018, às 11h00.

Art.2º. Os servidores lotados na área da saúde (Pronto Socorro) e as escolas de período integral (creches), executarão suas atribuições normalmente.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 28 de Junho de 2018.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

JULIANA ALVES PORTO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO